



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CURITIBANOS  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

## PORTARIA Nº 02/2009

**Dispõe sobre a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais no período de 1º a 13 de dezembro de 2009.**

O Exmo. Sr. Dr. **RAFAEL SANDI**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/SC, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto nos artigos 1º, parágrafo único; 482; e 485, II; todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ);

**Considerando** a orientação administrativa do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina referente à transferência do acervo de autos findos das comarcas para o Arquivo Central, em Florianópolis/SC, a fim de dar maior agilidade e eficiência à prestação jurisdicional;

**Considerando** o número reduzido de servidores efetivos do Poder Judiciário lotados nesta unidade jurisdicional, e bem ainda a necessidade premente de mais espaço físico no Fórum para regularizar os serviços judiciários;

### RESOLVE:

1. **Suspender** o expediente forense externo e os prazos processuais da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/SC no período de 1º a 13 de dezembro de 2009, sem prejuízo das audiências já designadas, que serão realizadas normalmente.
2. Os casos considerados urgentes pelo Juízo serão atendidos em regime de plantão.
3. Cumpra-se o disposto no art. 482, §§ 2º e 3º, do CNCGJ.
4. Encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público e à Subseção local da OAB/SC, e bem ainda solicite-se a divulgação do inteiro teor desta portaria no *site* da Justiça catarinense.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba/SC, 12 de novembro de 2009.

**RAFAEL SANDI**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível